

Lei n.º 132

De 04 de dezembro de 1982.

Altera a tabela de níveis de vencimentos dos funcionários do Executivo municipal e contém outras providências.

O Prefeito do município de Girau do Ponciano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica alterada a tabela de níveis de vencimentos dos funcionários do Executivo municipal, que passará a vigorar de acordo com o anexo 02, desta lei.

Art. 2.º — O atual quadro de Pessoal e de funções gratificadas do Executivo municipal continua a ser o constante do anexo 01, da Lei n.º 127 de 19 de outubro de 1981, com vencimentos constantes do anexo 02, desta lei.

Art. 3.º — Ficam mantidos artigos e parágrafos de leis anteriores que não se colidam com a presente lei.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1983.

Art. 5.º — Revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano, 04 de dezembro de 1982

Aurelio José do Espírito Santo  
Prefeito

José Antônio de Azevedo  
Secretário

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Girardópolis, ano, aos quatro (04), dias do mês de dezembro de 1982.

Leamélite Leandro dos Santos  
Escriturária.

Anexo - 02  
Tabela de valores dos símbolos graus e funções gratificadas.

Cargos Isolados de nível Universitários de Provedor Efetivo.

Nível (universitário)	Mensal est.	Annual est.
"UKU - 01" C. Jurídico	200.000,00	2.400.000,00
"UM - 02"	180.000,00	2.160.000,00
"UM - 03"	150.000,00	1.800.000,00
"UM - 04"	120.000,00	1.440.000,00
"UM - 05"	90.000,00	1.080.000,00

Cargos Isolados de Provedor em Comissão

Símbolo (Cargo em Comissão)	Mensal est.	Annual est.
"ee - 01" Sl.	50.000,00	600.000,00
"ee - 02" Tesoureiro	35.000,00	420.000,00
"ee - 03" Dep. Ed.	30.000,00	360.000,00
"ee - 04"	25.000,00	300.000,00
"ee - 05"	20.000,00	240.000,00

## Cargos Isolados e Carreiros de Provenimento Efetivo

Grau	Mensal cr\$.	Annual cr\$
"XX"	45.000,00	540.000,00
"XIX"	40.000,00	480.000,00
"XVIII"	35.000,00	420.000,00
"XVII"	34.000,00	408.000,00
"XVI"	33.000,00	396.000,00
"XV"	32.000,00	384.000,00
"XIV"	31.000,00	372.000,00
"XIII"	30.000,00	360.000,00
"XII"	29.000,00	348.000,00
"XI"	28.000,00	336.000,00
"X"	27.000,00	324.000,00
"IX"	26.000,00	312.000,00
"VIII"	25.000,00	300.000,00

Grau	Mensal cr\$	Annual cr\$
"VII"	18.000,00	216.000,00
"VI"	16.000,00	192.000,00
"V" + Prof.	15.800,00	189.000,00
"IV"	15.600,00	187.000,00
"III" + zeladora	15.400,00	184.000,00
"II"	15.200,00	182.000,00
"I"	15.000,00	180.000,00

### Funções Gratificadas

Padrão	Mensal cr\$	Annual cr\$
"FG - 1"	3.000,00	36.000,00
"FG - 2"	2.800,00	33.600,00

Continuação do Anexo - 02

	Mensal cr\$	Anual cr\$
"FG-3"	2.500,00	31.200,00
"FG-4"	2.400,00	28.800,00
"FG-5"	2.200,00	26.400,00
"FG-6"	2.000,00	24.000,00
"FG-7"	1.800,00	21.600,00
"FG-8"	1.600,00	19.200,00